

PORTARIA FUNDAJ Nº 90, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Gratificação de
Qualificação - GQ ao servidor
Gilson do Nascimento Rocha

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o artigo 56 e §§ da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2009, na redação dada pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, que instituiu a Gratificação de Qualificação – GQ a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis intermediário e auxiliar integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia,

Considerando o disposto no art. 60 e §§ do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2013, que regulamenta as Gratificações de Qualificação - GQ,

Considerando o disposto na Portaria Fundaj nº 34, de 4 de março de 2013, que institui, no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, normas específicas de reenquadramento e concessão da retribuição da Gratificação de Qualificação - GQ; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.001124/2023-27,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Gilson do Nascimento Rocha, matrícula SIAPE nº 981964, Gratificação de Qualificação no nível GQ-I, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta